



- L E I Nº 712 -

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de Cr. \$ 120.053,00, para pagamento de despesas com a reforma de um título no Banco de Estado.-



DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 120.053,00 (cento e vinte mil e cinquenta e três cruzeiros), para pagamento das despêsas de juros sôbre o empréstimo de Cr. \$ 2.400.000,00 contraído pela Prefeitura Municipal, com o Banco do Estado de São Paulo S.A., conforme autorização pela Lei Municipal nº 708, de 23 de novembro de 1.961.

§ ÚNICO - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, já verificado.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.961.

Luiz Ferraz de Sampaio
(a) DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,
Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 2 (dois) dias do mês de dezembro de 1.961.

L. Sandoval
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.

106 Fls. 16/1000
[Signature]
SECRETARIA

